

EDITAL

NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS

CITRINOS INFESTADOS COM A PSILA AFRICANA DOS CITRINOS *Trioza erytreae* Del Guercio



A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 67/2020, de 15 de setembro, nos ns.º 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que define a missão e atribuições da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, no art.º 28.º do Regulamento (UE) n.º 2016/2031 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro, nos termos e para os efeitos estabelecidos no art.º 5.º e no art.º 9.º da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, que estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio, no Despacho n.º 66/G/2022, de 12 de Outubro, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, e atento ainda o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, torna público e procede à adequada notificação dos respetivos destinatários o seguinte:

- Os vegetais hospedeiros de *Trioza erytreae* Del Guercio incluem os vegetais de *Citrus* L., *Choisya* Kunth, *Fortunella* Swingle, *Poncirus* Raf., e os seus híbridos, e *Casimiroa* La Llave, *Clausena* Burm f., *Murraya* J. Koenig ex L., *Vepris* Comm., *Zanthoxylum* L., com exceção de frutos e sementes.
- A *Trioza erytreae* Del Guercio, ou “psila africana dos citrinos”, é um inseto de quarentena, vetor da bactéria também de quarentena *Candidatus liberibacter* spp. (ambos listados no Regulamento de Execução (UE) n.º 2019/2072, da Comissão, de 28 de novembro) causadora de uma das mais graves e destrutivas doenças que afeta os citrinos (limoeiro, limeira, laranjeira doce e azeda, tangerineira, toranjeira e cumquates), conhecida como o enverdecimento dos citrinos, *citrus greening* ou *huanglongbing*.
- Foi **atualizada a Zona Demarcada** para a *Trioza erytreae* Del Guercio (Despacho DGAV n.º 66/G/2022, de 12 de Outubro), integrada pela lista das freguesias infestadas, das freguesias totalmente abrangidas pela zona tampão e das freguesias parcialmente abrangidas pela zona tampão, a qual se divulga a seguir:

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
AMARANTE	Vila Caiz	Louredo	Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei Figueiró (Santiago e Santa Cristina) Fregim Freixo de Cima e de Baixo Gouveia (São Simão) Lomba Mancelos Real, Ataíde e Oliveira Salvador do Monte Telões Travanca Vila Garcia, Aboim e Chapa
AMARES	Amares e Figueiredo Caires Dornelas Goães Rendufe Vilela, Seramil e Paredes Secas	Barreiros Bico Caldelas, Sequeiros e Paranhos Carrazedo Ferreiros, Prozelo e Besteiros Fiscal Lago Torre e Portela	Bouro (Santa Maria)
ARCOS DE VALDEVEZ	Arcos de Valdevez (São Paio) e Giela Vilela, São Cosme e São Damião e Sá	Aboim das Choças Aguia Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada Ázere Guilhadeses e Santar Jolda (Madalena) e Rio Cabrão Jolda (S. Paio) Oliveira Portela e Extremo Prozelo	Alvora e Loureda Cabana Maior Cabreiro Cendufe Couto Eiras e Mei Gondoriz Grade e Carralcova Miranda Monte Redondo

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
MAIA	Águas Santas Castêlo da Maia Cidade da Maia Folgosa Milheirós Moreira Nogueira e Silva Escura Vila Nova da Telha	São Pedro Fins Pedrouços	
MARCO DE CANAVESES	Penhalonga e Paços de Gaiolo Sande e São Lourenço do Douro Santo Isidoro e Livração	Banho e Carvalhosa Constance Sobretâmega	Alpendorada, Várzea e Torrão Avesadas e Rosém Bem Viver Marco Paredes de Viadores e Manhuncelos Soalhães Tabuado Várzea, Aliviada e Folhada Vila Boa de Quires e Maureles Vila Boa do Bispo
MATOSINHOS	<i>Todas</i>		
MONÇÃO	Mazedo e Cortes Portela	Abedim Barroças e Taias Cambeses Lara Moreira Pias Pinheiros Troporiz e Lapela Trute	Anhões e Luzio Bela Longos Vales Merufe Monção e Troviscoso Sago, Lordelo e Parada
MONDIM DE BASTO			Atei Bilhó Ermelo e Pardelhas Vilar de Ferreiros
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	Fajões Nogueira do Cravo e Pindelo Oliveira de Azeméis, Santiago de Riba-UI, UI, Macinhata da Seixa e Madail Ossela Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz São Martinho da Gândara São Roque Vila de Cucujães	Carregosa Cesar Loureiro Macieira de Sarnes	
PAÇOS DE FERREIRA	Eiriz Figueiró Paços de Ferreira	Carvalhosa Frazão Arreigada Freamunde Meixomil Penamaior Raimonda Sanfins Lamoso Codessos Seroa	Ferreira
PAREDES	Aguiar de Sousa Paredes Rebordosa Sobreira	Astromil Baltar Beire Cete Cristelo Duas Igrejas Gandra Lordelo Louredo Parada de Todeia Recarei Sobrosa Vandoma Vilela	
PAREDES DE COURA	Cossourado e Linhares Coura Paredes de Coura e Resende	Infesta Mozelos Castanheira Cunha Romarigães Rubiães	Agualonga Bico e Cristelo Formariz e Ferreira Insalde e Porreiras Padornelo Parada Vascões
PENAFIEL	Bustelo Duas Igrejas Eja Galegos Lagares e Figueira Penafiel Rio Mau Termas de São Vicente	Cabeça Santa Canelas Capela Croca Fonte Arcada Guilhufe e Urrô Irivo Oldrões Paço de Sousa	Abragão Boelhe Castelões Luzim e Vila Cova Recezinhos (São Mamede) Recezinhos (São Martinho)

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
PENAFIEL (Cont.)		Perozelo Rans Rio de Moinhos Sebolido Valpedre	
PONTE DA BARCA		Boivães Cuide de Vila Verde Vade (S. Pedro)	Bravães Crasto, Ruivos e Grovelas Lavradas Nogueira Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães Sampriz Vade (S. Tomé)
PONTE DE LIMA	Arca e Ponte de Lima Associação de freguesias do Vale do Neiva Bárrio e Cepões Brandara Cabaços e Fojo Lobal Cabração e Moreira do Lima Calvelo Estorãos Facha Refóios do Lima Serdedelo	Anais Arcozelo Beiral do Lima Bertiandos Boalhosa Calheiros Correlhã Feitosa Fontão Fornelos e Queijada Friastelas Gemieira Gondufe Labruja Labrujó, Rendufe e Vilar do Monte Navió e Vitorino dos Piães Poiares Rebordões (Santa Maria) Rebordões (Souto) Ribeira Sá Santa Comba São Pedro d'Arcos Seara Vitorino das Donas	Ardegão, Freixo e Mato Gandra Santa Cruz do Lima
PORTO	<i>Todas</i>		
PÓVOA DE LANHOSO		Águas Santas e Moure Covelas Ferreiros Garfe Monsul	Campos e Louredo Esperança e Brunhais Fonte Arcada e Oliveira Geraz do Minho Lanhoso São João de Rei Sobradelo da Goma Taíde Travassos Verim, Friande e Ajude Vilela
PÓVOA DE VARZIM	<i>Todas</i>		
RIBEIRA DE PENA	Cerva e Limões		Alvadia Pena (Salvador) e Santo Aleixo de Além-Tâmega Santa Marinha
SANTA MARIA DA FEIRA	Argoncilhe Arrifana Caldas de São Jorge e Pigeiros Canedo, Vale e Vila Maior Escapães Fiães Fornos Lobão, Gião, Louredo e Guisande Lourosa Milheirós de Poiares Mozelos Nogueira da Regedoura Paços de Brandão Rio Meão Sanguedo Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo Santa Maria de Lamas São João de Ver São Miguel do Souto e Mosteirô São Paio de Oleiros	Romariz	

CONCELHO	FREGUESIAS INFESTADAS	ZONA TAMPÃO	
		FREGUESIAS TOTALMENTE ABRANGIDAS	FREGUESIAS PARCIALMENTE ABRANGIDAS
VILA DO CONDE	Árvore Aveleda Azurara Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada Fajozes Fornelo e Vairão Gião Labruge Malta e Canidelo Mindelo Modivas Retorta e Tougues Rio Mau e Arcos Touguinha e Touguinhó Vila Chã Vila do Conde Vilar de Pinheiro Vilar e Mosteiró	Guilhabreu Junqueira Macieira da Maia	
VILA NOVA DE CERVEIRA	Campos e Vila Meã Gondarém Loivo Reboreda e Nogueira Vila Nova de Cerveira e Lovelhe	Candemil e Gondar Cornes Covas Mentrestido Sapardos Sopo	
VILA NOVA DE GAIA	Todas		
VILA POUCA DE AGUIAR			Alvão
VILA REAL			Borbela e Lamas de Olo
VILA VERDE	Cervães Lage Loureira Pico Pico de Regalados, Gondíães e Mós Ribeira do Neiva Sande, Vilarinho, Barros e Gomide Vade Valbom (São Pedro), Passô e Valbom (São Martinho) Vila Verde e Barbudo	Atiães Cabanelas Carreiras (São Miguel) e Carreiras (Santiago) Coucieiro Dossãos Escariz (São Mamede) e Escariz (São Martinho) Esqueiros, Nevogilde e Travassós Freiriz Gême Lanhas Marrancos e Arcozelo Moure Oleiros Oriz (Santa Marinha) e Oriz (São Miguel) Parada de Gatim Ponte Prado (São Miguel) Sabariz Soutelo Turiz Vila de Prado	Aboim da Nóbrega e Gondomar Valdreu
VIZELA		Infias	Caldas de Vizela (São Miguel e São João) Santa Eulália Tagilde e Vizela (São Paio) Vizela (Santo Adrião)

4. Devido à elevada capacidade de dispersão de *Trioza erytreae* Del Guercio, torna-se necessário o recurso ao presente meio de **notificação**.
5. Ficam desta forma **notificados**, ao abrigo do art.º 9.º da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho, que estabelece medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação no território nacional do inseto de quarentena *Trioza erytreae* Del Guercio, **todos os proprietários, usufrutuários, possuidores, detentores ou rendeiros** de quaisquer parcelas de prédios rústicos ou urbanos, incluindo logradouros, com citrinos (limoeiro, limeira, laranja doce e azeda, tangerineira, toranjeira e cumquates) ou outros vegetais hospedeiros, localizados nas freguesias da Zona Demarcada atrás indicadas, para a **obrigatoriedade do cumprimento das seguintes medidas de proteção fitossanitária**, de acordo com o art.º 7.º da citada Portaria:
- 5.1. Em caso de presença de sintomas da *Trioza erytreae* Del Guercio, proceder de imediato ao corte dos ramos infestados e destruir os detritos vegetais pelo fogo, por trituração ou enterramento no local;
- 5.2. Realizar tratamentos fitossanitários a esses vegetais com os produtos fitofarmacêuticos autorizados e cuja listagem é disponibilizada no sítio da Internet da DGAV e manter um registo da realização dos tratamentos, designadamente dos produtos utilizados, doses e datas de aplicação.

(A Autorização excecional de emergência n.º 2022/17, concedida ao abrigo do Art.º 53 do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, de 21 de outubro, para utilização de produtos fitofarmacêuticos com base em **azaridactina, óleo parafínico, óleo de laranja e piretrinas**, para o controlo de *Trioza erytreae*, em áreas de citrinos incluindo em Modo de Produção Biológico).

5.3. Não movimentar para fora do local qualquer vegetal ou parte de vegetal (ramos, folhas, pedúnculos) hospedeiro, exceto frutos e sementes.

Os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos vegetais hospedeiros localizados na zona demarcada estão ainda obrigados ao arranque e destruição pelo fogo, por trituração ou enterramento no próprio local dos vegetais hospedeiros abandonados.

Caso sejam observados sintomas em plantas de citrinos deverão contactar imediatamente a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (art.º 3.º da Portaria n.º 142/2020, de 17 de junho).

6. O não cumprimento das medidas mencionadas no ponto 5 está sujeito a procedimento contraordenacional e à aplicação de coimas, conforme previsto nos art.ºs 21.º e 22.º do Decreto-Lei 67/2020, de 15 de setembro.
7. A presente notificação vigora até à publicação posterior de outra no mesmo âmbito.
8. A leitura do presente edital não dispensa a consulta da lei vigente
9. Para qualquer esclarecimento adicional relativo a este assunto, os interessados deverão consultar o Portal da DGAV e os Serviços Regionais da Direção Regional de Agricultura e Pesca do Norte, Divisão de Apoio ao Setor Agroalimentar, Estrada Exterior da Circunvalação, 11846, 4460-281 Senhora da Hora, telefone (+351) 229574010 ou Direção de Serviços de Desenvolvimento Agroalimentar e Licenciamento, Lugar de Codessais, 5000-421 Vila Real, telefone 259300600.

A Diretora Regional de Agricultura e Pescas do Norte

Carla Alves

Assinado de forma digital por Carla Alves
DN: c=PT, title=Diretora Regional, o=Direção Regional de
Agricultura e Pescas do Norte, sn=Alves,
givenName=Carla, cn=Carla Alves
Dados: 2022.10.26 22:46:05 +01'00'

Anexo – mapa da Zona Demarcada (freguesias infestadas + zona tampão) em Portugal continental

